



## BOLETIM INFORMATIVO – AGOSTO 2016

**Edição nº. 10 - Ano 22 - CRC/RS 3.112**

### FRANQUIA EMPRESARIAL

#### O que é Franquia Empresarial (ou Franchising)?

Franquia Empresarial, segundo definição contida no art. 2º da Lei nº 8.955, de 15 de dezembro de 1994, que regulamentou a franchising no Brasil, é o sistema pelo qual em Franqueador cede ao Franqueado o direito de uso de marca ou patente, associado ao direito de distribuição exclusiva ou semi-exclusiva de produtos ou serviços e, eventualmente, também o direito de uso de tecnologia de implantação e administração de negócio ou sistemas operacionais desenvolvidos ou detidos pelo Franqueador, mediante remuneração direta ou indireta, sem que, no entanto, fique caracterizado vínculo empregatício.

Franchising é um sistema integrado de negócios em que o Franqueador concede uma licença ao Franqueado para uso de sua marca e revenda de seus produtos e/ou para uso do seu formato de negócios nas unidades franqueadas. O franqueador é uma pessoa ou empresa que concede uma franquia a outros.

#### Quem é o Máster Franqueado?

O Máster Franqueado é um franqueado especial que representa o franqueador junto as franquias de sua região de atuação. O Máster Franqueado é responsável tanto pela expansão da rede de franquias em sua região, quanto pelo suporte á operação destas unidades franqueadas no dia a dia.

#### O que é a COF – Circular de Oferta de Franquia?

A circular de Oferta de Franquia é o documento escrito que tem como objeto provê-los com as informações essenciais sobre a empresa Franqueadora e seu sistema de franchising antes da aquisição de franquia, constituindo-se em instrumento fundamental no processo de decisão do Franqueado.

### EFD ICMS/IPI – BLOCO K – NOVOS PRAZOS

A escrituração do Livro de Registro de Controle da Produção e do Estoque será obrigatória na EFD a partir de:

- I – 1º de janeiro de 2017:
  - a) Para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 10 a 32 da CNAE pertencentes à empresa com faturamento anual igual ou superior a R\$ 300.000.000,00;
  - b) Para os estabelecimentos industriais de empresa habilitada ao Regime Aduaneiro Especial de Entrepoto Industrial sob Controle Informatizado (Recof) ou a outro regime alternativo a este;
- II – 1º de janeiro de 2018, para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 10 a 32 da CNAE pertencentes à empresa com faturamento anual igual ou superior a R\$ 78.000.000,00;
- III – 1º de janeiro de 2019, para os demais estabelecimentos industriais, os estabelecimentos atacadistas classificados nos grupos 462 a 469 da CNAE e os estabelecimentos equiparados a industrial.

Para fins do Bloco K da EFD, estabelecimento industrial é aquele que possui qualquer dos processos que caracterizam uma industrialização, segundo a legislação de ICMS e IPI, e cujos produtos resultantes sejam tributados pelo ICMS ou IPI, mesmo que de alíquota zero ou isento.

## FÁBULA DOS PATOS QUE SONHAM SER ÁGUIAS

Qualquer semelhança com o que acontece na vida corporativa não será mera coincidência.

Muito tempo atrás, num reino distante, um executivo famoso começou a defender a ideia de que todos os seres daquele lugar deveriam se inspirar no trabalho e postura das águias. Segundo ele, a imponência, o olhar penetrante, a força, a coragem e tudo mais que vinha delas deveria ser incorporado por todos.

Não demorou muito tempo para que essa filosofia se propagasse, com os habitantes daquele reino se referindo àqueles que faziam um ótimo trabalho como “águias”. O nome do animal virou sinônimo de competência.

Na mesma época alguém teve a ideia de criar clubes de águias no alto das montanhas, onde elas se reuniam para trocar experiências de sucesso, escutar palestras das espécimes mais respeitadas de outras nações e discutir os mais variados assuntos que as interessavam. E fora desse círculo, lendas urbanas sobre os feitos extraordinários de algumas delas povoavam a mente de quase todo mundo.

O problema é que não havia aves suficientes para atender a demanda crescente por águias no mercado e o jeito foi criar uma escola de formação no qual seres menos badalados, como os patos, aprendiam a fazer o mesmo trabalho. Seu nome: “Escola de formação de águias para patos”.

O sucesso foi instantâneo. Apareceram patos de todos os lados para fazer o curso com duração de dois anos, ainda mais após a promessa “torne-se uma águia de verdade ou receba seu dinheiro de volta”. E para garantir os resultados, o programa didático trazia exatamente aquilo que as águias aprendiam em suas escolas exclusivas desde os primórdios.

Esse grande interesse dos patos tem explicação. Como eles usualmente fazem de tudo um pouco, não conseguem ser experts em nada. Voam, correm e nadam, mas tudo “meia-boca”, como se diz. Aliás, naquele reino, quando alguém faz um trabalho pouco expressivo, é chamado justamente de pato.

A má notícia é que o resultado da formação não foi dos melhores. Apesar de receberem um treinamento impactante e de bom nível, os patos continuaram patos. Arriscavam-se em voos rápidos e nada mais. Aquela história de pular de um despenhadeiro então, nem pensar. A partir desse teste, inclusive, a maioria dos patos “pedia pra sair”. Literalmente, abandonavam o curso.

Pior foi aquilo que acabou acontecendo com uma parcela específica deles. Patos tidos como desajustados passaram a se vestir de águias e a repetir todos os trejeitos delas para que os demais seres acreditassem que eram águias de verdade. Mas também era relativamente fácil descobrir esse tipo de engodo. Você só precisava iniciar uma conversa com eles para escutar de repente um “quá-quá” no meio da conversa. O próprio Sindicato das Águias passou a pressionar o governo local para que fiscalizações ostensivas se tornassem mais corriqueiras.

Se não bastasse tudo isso, os patos não estavam nada felizes. Por mais que se esforçassem, evoluíam pouco. Terceiros diziam que era por falta de motivação, mas você só precisava assistir a um dos treinos deles na escola de formação para ver que a questão era outra: almejam ser o que jamais se tornariam. Esqueciam que terem nascido patos não era um problema e sim uma condição.

Moral da história:

- Águias apreciam andar com águias. É por isso que gente talentosa não gosta muito de lidar com quem não consideram acima da média.
- Águias despreparadas podem se tornar grandes águias se forem treinadas. Patos jamais serão águias, mesmo se tiverem motivação de sobra para chegar lá. Você precisa capacitar as pessoas certas.
- Alguns indivíduos têm currículos pomposos, parecem ser competentes, mas não oferecerão muito conteúdo à sua companhia. Cuidado com quem adora vender grife.
- Se você, aparentemente, não possui um talento ímpar, então encontre uma forma de fazer com que a combinação de seus atributos medianos ou a polivalência seja o grande diferencial. Senão o mercado o verá como um pato.
- Tentar ser o que você não é pode custar alguns anos à carreira e muitas sessões de terapia no futuro.

## **A ADOÇÃO DAS NORMAS PELAS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS**

A crise econômica que atingiu o país levou muitas empresas a fecharem as portas. Segundo dados do Serasa, de janeiro a maio houve um aumento de 95,1% no número de pedidos de recuperação judicial. Os pedidos de falência subiram 5,5% no mesmo período. Ainda de acordo com a entidade, as micro e pequenas empresas são as mais afetadas com 433 pedidos de recuperação judicial e 341 pedidos de falência. As dificuldades com a gestão do negócio é uma das causas enfrentadas por essas entidades, e a contabilidade pode auxiliar na sustentabilidade e continuidade dessas empresas.

No Brasil, são consideradas Micro e Pequenas Empresas (MPEs) as organizações com faturamento anual de até R\$ 3,6 milhões. Está tramitando no Congresso Nacional um projeto de lei que altera esse limite para R\$ 4,8 milhões, mas os novos valores só devem passar a vigorar a partir de 2018. Essas empresas têm uma tributação simplificada, o Simples Nacional, que reúne todas as obrigações em uma única guia. Os tributos variam de 4,5% até 16,93% sobre o valor bruto faturado. Mas a simplificação tributária não foi o suficiente para impedir que as MPEs fechassem as portas. “Antes os empresários alegavam que não conseguiam dar sustentabilidade às empresas porque havia uma complexidade tributária que impedia o desenvolvimento do negócio. O que estamos observando é que, com a simplificação tributária – unificação de alíquotas e de base de cálculo –, elas continuam fechando, o que nos leva a considerar que uma das causas da descontinuidade é a dificuldade com a gestão do negócio”.

As Normas Brasileiras de Contabilidade podem servir como um importante instrumento de gestão. “Seguir a norma não é só cumprir uma obrigação. Ao seguir a norma, o profissional tem como descrever o cenário e apontar informações para que as tomadas de decisões sejam mais precisas, mais apuradas”.

A contabilidade tem condições de auxiliar nas diversas etapas de um negócio. “A contabilidade pode auxiliar no planejamento do negócio, na precificação, planejamento e controle de custos, gestão do fluxo de caixa, maior transparência na gestão, o que auxiliará na captação de capital de giro e na avaliação do retorno de investimento, além de subsidiar a gestão com informações para tomada de decisão”.

## **RECEITA PUBLICA IN QUE DISPÕE SOBRE ESCRITURAÇÃO PARA INDÚSTRIAS DE BEBIDAS E DE FUMO**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de escrituração do Livro de Registro de Controle da Produção e do Estoque integrante da Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS IPI para os estabelecimentos industriais fabricantes de bebidas e dos fabricantes de produtos do fumo.

O secretario da Receita Federal do Brasil, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XXVI do art. 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Ficam obrigados à escrituração do Livro de Registro de Controle da Produção e do Estoque integrante da Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS IPI, referente aos fatos ocorridos a partir de 1º de dezembro de 2016:

I - os estabelecimentos industriais fabricantes de bebidas (Divisão CNAE 11), excetuando-se aqueles que fabricam exclusivamente águas envasadas (Classe CNAE 1121-6); e

II - os estabelecimentos industriais fabricantes de produtos do fumo (Grupo CNAE 122).

Parágrafo único. Ficam dispensadas da escrituração a que se refere o caput, as microempresas e empresas de pequeno porte classificadas de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



## Agenda das Principais Obrigações Agosto/2016



DIAS	COMPROMISSOS
01/08	<b>Envio das notas fiscais, documentos de caixa e recibos de autônomos, impostos e contribuições pagos pela sua empresa para encerramento do mês de julho 2016</b>
05/08	SALÁRIOS - JULHO GPS - DOMÉSTICAS GFIP - JULHO
09/08	ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (Demais produtos) - JULHO
11/08	<b>Envio das notas fiscais, dos documentos de caixa, de bancos, impostos e contribuições pagos pela sua empresa referente o período de 01 a 10/08/2016</b>
12/08	ICMS - COMÉRCIO - JULHO
15/08	GPS - CONTRIBUINTE INDIVIDUAL ISSQN - JULHO
19/08	GPS - JULHO
22/08	IMPOSTO SIMPLES NACIONAL - JULHO ICMS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - JULHO ICMS - INDÚSTRIA - JULHO ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - SIMPLES NACIONAL - JUNHO
22/08	<b>Envio das notas fiscais, dos documentos de caixa, de bancos, impostos e contribuições pagos pela sua empresa referente o período de 11 a 20/08/2016</b>
23/08	ICMS - ÚLTIMOS SETORES INCLUÍDOS NA SUBST. TRIBUTÁRIA - JUNHO
25/08	<b>Envio dos dados para encerramento da folha de pagamento: registro de empregados, alterações de salário, faltas e descontos, recibos de autônomos e notas fiscais cooperativas, referente agosto 2016</b>
25/08	IPI - INDÚSTRIA - MODALIDADE GERAL - JULHO COFINS - JULHO PIS - JULHO
31/08	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - JULHO - ESTIMATIVA IRPJ - JULHO - ESTIMATIVA
01/09	<b>Envio das notas fiscais, dos documentos de caixa, de bancos, impostos e contribuições pagos pela sua empresa referente o período de 21 a 31/08/2016</b>



**Curta nossa página no Facebook:**

**VISAO CONTABILIDADE VILLAGIO IGUATEMI 54 30264600**

**Visão Contabilidade - Competência e Credibilidade**